



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 108, de 03 de dezembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 28.247,39, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 28.247,39 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social	
10.301.0007.2084 – Incremento Temporário da APS Portaria 1.194/2022	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1109)	R\$
2.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1287)	R\$
26.247,39	
Total Crédito Especial	R\$
28.247,39	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Excesso de Arrecadação	R\$
1.438,07	
Superávit	R\$
26.809,32	
Total Fonte de Recursos	R\$
28.247,39	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de dezembro de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 108/2025

Forquethina, 03 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 28.247,39, no orçamento de 2025, da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social.

O valor a ser suplementado na Secretaria da Saúde trata-se da inclusão no orçamento deste exercício de recursos vinculados do Incremento Temporário da Atenção Primária à Saúde - APS, Portaria 1.194/2022, Emenda 40330019 do Deputado Federal Lucas Redecker, recebidos ainda no ano de 2022.

Quando recebida esta emenda o valor não foi utilizado na sua integralidade, este saldo com os rendimentos estamos incluindo agora no orçamento, o objetivo é zerar esta conta até o final do ano, prazo previsto para a efetiva aplicação do recurso.

Feito o plano de aplicação onde foi decidido que este saldo seria utilizado na aquisição de combustível, material de expediente, limpeza, produtos de higiene, material de manutenção de bens móveis e imóveis, material ambulatorial, consultas médicas, exames, manutenção de equipamentos, entre outros serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, restando agora o ajuste orçamentário para possibilitar a cobertura destas despesas.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS